



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Decreto Nº 22/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de 'Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições' legais, e nos termos do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Nº 6.306, de 15 de Dezembro de 1975.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de Desapropriação Amigável ou Judicial uma área de terras medindo 720,00M² (setecentos e vinte metros quadrados), no loteamento IKARAI na Qd. 23, ~~Lote 2 e 3~~, cujos limites e confrontações são os seguintes:

PROPRIETÁRIO:

FRENTE : Ao norte, medindo 24.00 metros, confrontando com Rua Tasso Fragoso (Antiga Rua G);





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

LADO DIREITO: Ao leste, medindo 30.00 metros, 'confrontando com lote- 04;

FUNDOS : Ao sul, medindo 24.00 metros, confrontando com os lotes 09 e 10;

LADO ESQUERDO : Ao oeste, medindo 30.00 metros, confrontando com o lote - 01.

Art. 2º - A área ora desapropriada, a que se refere o Art. 1º deste Decreto é destinada à Doação pelo Município, a Mitra Arquidiocesana, para nela ser construída um templo.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365/41.

Art. 4º - Para efeito desta desapropriação atribuí-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria da Fazenda deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Paço Municipal, "Couto Magalhães" Várzea Grande,

14 de Março de 1.994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal